

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 785 – PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 04.07.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2017 - REABERTURA

A Presidente da Comissão Especial para o Teste Seletivo de Estagiário, instituída pela Portaria nº 061, de 01 de junho de 2017, TORNA PÚBLICA a reabertura de Edital destinado à classificação de estagiário-bolsistas, maiores de 16 (dezesesseis) anos, residentes no município de Sabáudia, e que estejam matriculados e frequentando os cursos de ensino superior, médio, técnico profissionalizante e de Pós graduação na área da educação, modalidade presencial ou Educação à Distância (EAD), em instituições ou pólos sediados na cidade de Sabáudia e região, nos cursos discriminados no Quadro do item 2, ficando, desde já, ratificadas as inscrições realizadas anteriormente e em consonância aos Decretos Municipais 090/2017 e 091/2017, destacando, assim, que os aprovados no presente TESTE SELETIVO irão integrar um CADASTRO DE RESERVA de classificação, que deverá obrigatoriamente ser observado a partir da publicação do presente EDITAL e em conformidade a LEI MUNICIPAL 319/2014 com sua nova redação dada pela Lei 440/2017, para futuras reposições ou eventualmente, caso sejam criadas novas vagas, contratações.

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
04/07/2017	- Publicação do Edital de Reabertura
05 a 13/07/2017 (dias úteis)	- Período de inscrições na Secretaria Municipal de Educação
29/07 das 09h às 12h	- Realização das provas na Escola Municipal Neida de Assis Brasileiro
31/07 Das 13:00 às 16:00h	- Prova para estudantes da igreja adventista – local de realização – Secretaria de Educação
08/08/2017	- Divulgação das notas preliminares de todos os cursos
09 à 11/08	- Prazo para recursos
15/08	- Divulgação do resultado dos recursos e a listagem dos candidatos aptos para contratação

2. QUADRO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

1	ENSINO MÉDIO
2	ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE
3	PEDAGOGIA
4	ANALISTA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
5	EDUCAÇÃO FÍSICA
6	LETRAS - LICENCIATURA
7	DIREITO
8	ADMINISTRAÇÃO
9	HISTÓRIA - LICENCIATURA
10	MATEMÁTICA - LICENCIATURA
11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
12	FARMÁCIA
13	ENFERMAGEM
14	NUTRIÇÃO
15	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
16	ENGENHARIA CIVIL
17	SERVIÇO SOCIAL
18	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
19	ARQUITETURA
20	PSICOLOGIA
21	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
22	PÓS GRADUAÇÃO - NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

2.1. CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

HORAS DIARIAS	HORAS SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR E POS GRADUAÇÃO	NÍVEL PROFISSIONALIZANTE	TECNICO	NÍVEL MEDIO
4 (quatro)	20 (vinte)	R\$ 400,00	*		R\$ 320,00
6 (seis)	30 (trinta)	R\$ 600,00	R\$ 550,00		*

2.2. AUXÍLIO TRANSPORTE

Auxílio Transporte no valor de R\$ 50,00.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 785 – PÁG. 02 – TERÇA-FEIRA – 04.07.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato interessado à vaga de estagio deverá comparecer pessoalmente a Secretaria de Educação, localizada na Praça Antônio Zanin das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, para realizar sua inscrição cumprindo as exigências neste Edital, munido dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição corretamente preenchida (Anexo I).
 - 1 cópia da carteira de identidade
 - 1 cópia do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item "b".
 - 1 comprovante de residência atualizado.
 - 1 cópia da declaração de matrícula escolar referente ao corrente ano
- f) Documento oficial original da instituição de ensino contendo as notas do último semestre concluído ou em curso para os estudantes de nível superior e último bimestre concluído para o estudante de nível médio e Técnico profissionalizante. Documentos ou declarações deverão conter obrigatoriamente carimbo e assinatura da pessoa responsável pela instituição ou impressos no site oficial da instituição.
- Atestado médico (original) com descrição do CID, quando tratar-se de candidatos com deficiência.

3.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, correspondência ou qualquer meio diverso do disposto do item 3.1.

3.3 Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida serão desclassificados.

3.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 O Município de Sabáudia e a Secretaria de Educação e Cultura não se responsabilizam por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição.

3.6 As inscrições serão gratuitas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para a classificação dos candidatos será utilizada a média das notas apresentadas na inscrição, conforme o item 3.1, somada a nota do teste escrito. O resultado final será a média das duas notas que deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.2 Para os candidatos que concorrem à vaga em nível de pós graduação serão computadas as medias da graduação e da prova escrita.

4.3. Critérios de desempate:

- 1º Maior número de períodos cursados;
- 2º Mais idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita, à Comissão para o Teste Seletivo de Estagiário, instituída pela Portaria nº 61/2017, devendo ser protocolados das 8h às 12h e das 13h às 17h, nas datas estabelecidas no cronograma de atividades (item 1), junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município.

5.2 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicativos neste Edital.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

6. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

6.1 A alocação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficarão a critério da Administração.

6.2 Será concedida bolsa estágio proporcional à carga horária cumprida e firmada no Termo de Compromisso de Estágio, conforme item 2.1 e auxílio transporte, conforme item 2.2.

6.3 A bolsa estágio não possui natureza salarial e visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.

6.4 A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, não justificadas, serão descontadas, podendo ainda haver compensação ou banco de horas.

6.5 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

6.6 O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o município, seguindo a disciplina da Lei Federal nº 11.788/2008.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Para fazer jus à reserva de vagas, de que trata este subitem, o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e, no momento em que for convocado para contratação, apresentar, sob suas expensas, via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições do estágio pretendido.

7.2. Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como o grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, realizado pelo Setor da Supervisão da Saúde Ocupacional, que emitirá parecer observando:

- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;
- a viabilização das condições de acessibilidades e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- a Classificação Internacional de Doença – CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

7.3 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.

7.4 A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar na lista geral de inscritos.

7.5 A vaga destinada ao candidato com deficiência que não for preenchida será destinada aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.6 A declaração, documentos falsos ou informações inexatas de dados por ocasião da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes e o candidato será excluído do certame.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 785 – PÁG. 03 – TERÇA-FEIRA – 04.07.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

8. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

8.1 A classificação no Processo Seletivo de Estagiário não gera direito à convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração, contudo, caso haja vaga a ser preenchida, obrigatoriamente deverá ser observado o CADASTRO DE RESERVA formado pelo presente TESTE SELETIVO.

8.2 A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso, por meio de edital a ser divulgado no Diário Oficial e no site do Município.

8.3 O candidato terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data estipulada no Edital de convocação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio, o que deverá ser atendido pelo candidato no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8.4 Por ocasião do comparecimento de que trata o item 8.3 deverá o candidato ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.

8.5 O não atendimento quanto ao contido no item 8.3 implicará inabilitação automática do candidato para o Processo Seletivo de Estagiário, reservando-se ao município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses pedido de reconsideração ou recurso.

8.6 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto ao Departamento de Recursos Humanos para eventuais contatos por parte da Administração.

8.7 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Sabáudia, e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado, com interveniência da empresa contratada para este fim.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O presente teste Seletivo de Estagiário terá validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

10. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

10.1 Os contratos referentes ao Teste Seletivo de Estagiário serão em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal no 11.788/2008.

11. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11.1. As provas escritas irão abranger conhecimentos já conhecidos pelo candidato e de acordo com o seu nível escolar e da vaga pretendida, assim, para os candidatos de nível médio serão cobrados conhecimentos até o 9º ano do ensino fundamental, para os candidatos tanto de nível superior quanto de pós-graduação as provas escritas abrangerão conhecimentos até o 3º ano do ensino médio, assim distribuídos:

Candidatos de Ensino Médio

Disciplina	Quantidade de Questões	Conteúdo programático
Língua Portuguesa	05	- Leitura e Interpretação de textos; - Ortografia - Pontuação
Matemática	05	- Regra de três; - Função de 1º e 2º graus; - Equações de 1º e 2º graus; - Juros e Porcentagem; - Áreas das figuras planas.
Conhecimentos Gerais	10	- Questões de abrangência local, regional e nacional de ordem política, econômica e social.

Candidatos da Graduação e Pós-Graduação

Disciplina	Quantidade	Conteúdo Programático
Língua Portuguesa	05	- Leitura e Interpretação de textos; - Ortografia - Pontuação
Matemática	05	- Função 2º grau - Matrizes; - Análise Combinatória - Geometria Analítica e espacial.
Conhecimentos Gerais	10	- Questões de abrangência local, regional e nacional de ordem política, econômica e social.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A documentação entregue pelo candidato não será devolvida, passando a compor os autos do processo relativo ao presente teste Seletivo de Estagiário.

12.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

12.3 As publicações relativas ao presente Processo Seletivo de Estagiário ocorrerão no Diário Oficial do Município.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o teste Seletivo de Estagiário.

Sabáudia, 04 de julho de 2017.

Silvana Rissato Garbin Navarro
Presidente da Comissão do teste Seletivo de Estagiário
Portaria nº 61/2017

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 785 – PÁG. 04 – TERÇA-FEIRA – 04.07.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

Curso frequentado: _____ Período/Etapa/Ano (especificar): _____
Instituição de ensino: _____
Horário de aulas: () Manhã () Tarde () Noite
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
RG: _____ CPF: _____
RUA _____, Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Telefones/Contatos: _____ e-mail: _____
Candidato com Deficiência? () Sim () Não
Especifique a deficiência: _____

____/____/2017.

(data da inscrição)

Assinatura do candidato

Para uso da Comissão

Documentos anexados:

- () 1 copia da carteira de identidade
- () 1 copia do CPF se o numero não constar no documento apresentado conforme item "b".
- () 1 comprovante de residência atualizado.
- () 1 copia da declaração de matrícula escolar referente ao corrente ano.
- () Documento oficial original da instituição de ensino contendo as notas do último semestre concluído ou em curso para os estudantes de nível superior e último bimestre concluído para o estudante de nível médio e Técnico profissionalizante. Documentos ou declarações deverão conter obrigatoriamente carimbo e assinatura da pessoa responsável pela instituição ou impressos no site oficial da instituição.
- () Atestado médico (original) com descrição do CID, quando tratar-se de candidatos com deficiência.

Conferida por: _____